



TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no **Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21**, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, inclusive defesas e acompanhamento de processos perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, na instância inicial emitindo pareceres jurídicos e orientando juridicamente nas rotinas dos procedimentos internos e administrativos, portarias, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos perante o TCM, MPF, dentre outros órgãos atinentes a essa Casa Legislativa.

FAVORECIDO: Bráulio Zacarias Ferraz, OAB nº 17.546, CPF: 939.227.795-49, brasileiro, divorciado, advogado, contador, Endereço profissional: Travessa Hermínio Xavier Soares, nº 137, Bairro Corante, Tremedal - Bahia, CEP.:45170-000.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, sendo o Valor Global R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.



Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, conforme previsto no *caput* do artigo 74 Lei Federal 14.133/21, e que após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Tremedal–Bahia, 10 de Janeiro de 2024

Erasmu Fernandes dos Santos

Presidente



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa Bráulio Zacarias Ferraz, OAB nº 17.546, CPF: 939.227.795-49, brasileiro, divorciado, advogado, contador, Endereço profissional em Travessa Hermínio Xavier Soares, nº 137, Bairro Corante, Tremedal - Bahia, CEP.:45170-000, para prestar serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, inclusive defesas e acompanhamento de processos perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos atinentes a essa Casa Legislativa, a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024 pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tremedal-Bahia, 10 de Janeiro de 2024.

ERASMO FERNADES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.739.140/0001-49, com sede na Rua 5 de novembro, nº09, Centro, Tremedal-Bahia, representada pelo seu Presidente ERASMO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 281.228.508-71.

CONTRATADO: Bráulio Zacarias Ferraz, OAB nº 17.546, CPF: 939.227.795-49, brasileiro, divorciado, advogado, contador, Endereço profissional: Travessa Hermínio Xavier Soares, nº 137, Bairro Corante, Tremedal - Bahia, CEP.:45170-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, inclusive defesas e acompanhamento de processos perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, na instância inicial emitindo pareceres jurídicos e orientando juridicamente nas rotinas dos procedimentos internos e administrativos, portarias, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos perante o TCM, MPF, dentre outros órgãos atinentes a essa Casa Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, III da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR:R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Câmara Municipal de Tremedal - Bahia, 11 de Janeiro de 2024.

ERASMO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE